

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL Nº 02/2015 UNA HCE/UNESC

A **UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – UNAHCE**, considerando o disposto na Portaria n. 096 da Capes, datada de 18 de julho de 2013, que estabelece as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de alunos dos cursos de licenciatura da UNESC, nas áreas de Artes Visuais, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia, para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNESC**, conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

SUBPROJETOS	VAGAS
Artes Visuais	02
Educação Física	12
Geografia	01
História	03
Letras	05
Matemática	04
Pedagogia	09
Interdisciplinar (Artes Visuais, História, Letras e Pedagogia)	02

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES (Cf. Portaria nº 260/CAPES)

1.1. O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID/UNESC

2.1. O PIBID/UNESC tem por objetivos:

- fortalecer o processo democrático e reflexivo na tomada de decisões tanto nas escolas envolvidas como na UNESC, especialmente nas licenciaturas;
- promover a aproximação mais intensa entre as escolas de educação básica da região e a Universidade, estimulando a ampliação de projetos coletivos que tenham a reciprocidade como uma das suas características básicas;
- permitir a reflexão crítica da prática docente como formação e aprendizagem para licenciandos e professores implicados, sob a perspectiva do docente pesquisador.
- vivenciar projetos alternativos de ensino e uso de recursos didático-pedagógicos inovadores que propiciem a melhoria da aprendizagem de todos, inclusive dos alunos da escola básica;
- possibilitar o aprofundamento teórico/prático/reflexivo das concepções de currículo e sobre os processos de organização curricular no interior da escola básica e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de licenciatura (PPC) da Universidade;
- revitalizar os cursos de licenciatura em termos de opção (aumento de adesões/procura) e formação docente (qualificação contextualizada e crítica);
- produzir espaços e instrumentos de registro e socialização das experiências teóricas e práticas desenvolvidas no decorrer do PIBID (relatórios, artigos, portfólios, *webfólios*, narrativas autobiográficas, seminários, reuniões, entre outros).

3. DOS PRAZOS, LOCAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os acadêmicos interessados em participar do processo seletivo para as vagas do PIBID/UNESC deverão realizar a sua inscrição na **secretaria do Pibid, sala 27 do bloco administrativo na UNESC**, no horário das 14 às 19h, segundo o cronograma abaixo:

Atividades	Data
Período das inscrições	23/02 a 03/03/2015
Divulgação da classificação	06/03/2015
Entrevistas (se houver)	09 e 10/03/2015
Divulgação do resultado final	11/03/2015
Preenchimento e assinatura de termo de compromisso.	11 e 12/03/2015

3.2. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- currículo comprovado dos últimos três anos (anexo II);



3.2.1. A ficha de inscrição poderá ser encaminhada por e-mail para o endereço **secpibid@unesc.net**. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues até o último dia de inscrição.

Parágrafo único – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

4. DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1. Bolsistas de iniciação à docência: são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNESC na área do subprojeto;
- ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- nao ser formando no ano de 2015;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

Parágrafo único - Caso haja vagas não preenchidas, o aluno formando poderá participar do programa.

4.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UNESC ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

4.3 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, conforme tabela abaixo:

SUBPROJETOS	DIAS E HORÁRIOS (FIXOS) DEDICADOS AO PROJETO NA UNESC
Artes Visuais	Quintas-feiras –Matutino
Ciências Biológicas	Quartas-feiras – Vespertino
Educação Física	Sábados – Matutino
Geografia	Segundas-feiras – Noturno e quintas-feiras - Matutino
História	Segundas-feiras Noturno
Letras	Sextas-feiras – Matutino
Matemática	Terças ou quintas-feiras - Noturno
Pedagogia	Segundas-feiras – Matutino (Gislene) A definir (Simone)
Interdisciplinar (Artes Visuais, História, Letras e Pedagogia)	A definir.

- executar o plano de atividades aprovado;
- manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

- d) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

Parágrafo único. Os participantes não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será conduzida pelo coordenador de área do subprojeto, pelos coordenadores de área de gestão e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.

5.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir do currículo, analisado pela pontuação somada no anexo II mais a nota do desempenho acadêmico que será verificada no espelho de disciplinas.

5.3 Caso desejem, os coordenadores de área poderão agendar entrevista com os acadêmicos e aplicar nota avaliativa de 1 a 5 pontos ao desempenho nas respostas.

5.4 O local e horário das entrevistas. Caso ocorram, serão divulgados junto ao edital de classificação.

5.5 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital, até a abertura de novo edital.

Parágrafo único – Os acadêmicos não contemplados dos cursos de Artes Visuais, Letras, Matemática e Pedagogia poderão solicitar alteração de inscrição para o projeto interdisciplinar (após data de divulgação de resultados) caso o número de vagas do subprojeto interdisciplinar não for preenchido.

6. DO VALOR DAS BOLSAS

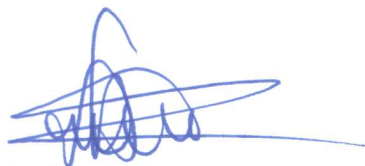
6.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será depositada em conta corrente fornecida pelo bolsista. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – até a data deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

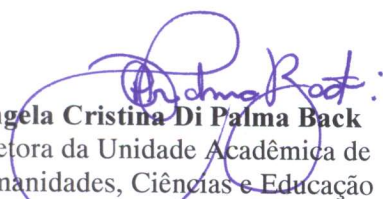
7.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNESC, em conjunto com o Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do PIBID/UNESC e validado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Criciúma, 23 de fevereiro de 2015



Carlos Arcângelo Schlickmann
Coordenador Institucional do Pliid/UNESC



Angela Cristina Di Palma Back
Diretora da Unidade Acadêmica de
Humanidades, Ciências e Educação

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Área do subprojeto - _____			
Nome completo do acadêmico:			
Recebe alguma bolsa?	() Sim	() Não	Se sim, qual bolsa?
Código acadêmico:	Ano de ingresso:	Email:	
Telefone:	Celular:	Email:	
Data de nascimento:	Identidade:	CPF:	
Banco:	Conta corrente:	Dígito: __	Agência:

Data de inscrição - _____

Assinatura do acadêmico - _____

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO II

CURRÍCULO ACADÊMICO RESUMIDO (COM COMPROVANTES)

1. Participação em eventos científicos em sintonia com a área do subprojeto:	
Com apresentação de trabalho	1,0 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,5 pontos por evento

2. Artigos publicados:	
Em periódico avaliado pela CAPES	1,0 pontos por artigo
Em outros periódicos	0,5 pontos por artigo

3. Experiência docente: 0,5 pontos por semestre (máximo de 2 pontos)
--

4. Estágios em áreas afins ao subprojeto:	
Até 40h	0,5 pontos
Mais de 40h	1 ponto

5. Monitoria em curso de graduação em áreas afins ao subprojeto:	
1 semestre	0,5 pontos
Mais de 1 semestre	1 ponto

6. Participação como bolsista em projeto de pesquisa, projeto de extensão ou outro projeto ligado à área do subprojeto – (1,0 por semestre).
--